

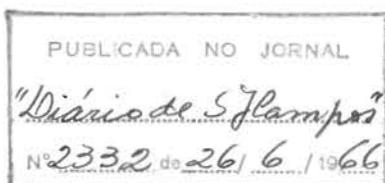


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19



DECRETO Nº 860
de 21 de junho de 1966

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a abertura da Avenida Fundo de Vale, a saber:

"Um terreno de forma retangular, constituído pela parte dos fundos do imóvel de nº 462 da rua Henrique Dias, desta cidade, medindo 10,00 ms. (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com terreno remanescente do imóvel de nº 462 da rua Henrique Dias, de propriedade do próprio expropriado e pelos fundos com o Córrego do Lavapês; 6,00 ms. (seis metros) em ambos os lados, divisando pelo lado direito, com imóvel de propriedade de Olimpio Alves dos Santos e pelo lado esquerdo com José Cândido Ferreira, imóveis êsses de números 474 e 450 da rua Henrique Dias, respectivamente; a área assim descrita circunscribe o total de 60,00 ms. 2 (sessenta metros quadrados) e consta pertencer a da. Maria das Dôres Mota."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriado.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

Decreto nº 860/21/6/1.966

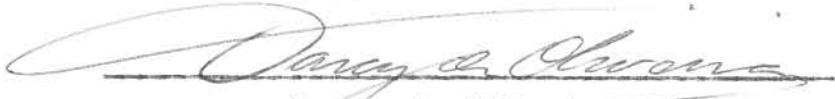
fls. -2-

Artigo 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de junho de 1.966.-

Dr. José Marcondes Pereira
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis.



Darcy de Oliveira
Diretor-4